



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro
São Luís-MA, CEP 65020-070
(98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23523.004720/2020-01

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2021, CELEBRADO ENTRE O HU-UFMA/EBSERH E A EMPRESA MANANCIAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão – HU-Ufma, sediada na Rua Barão de Itapary, 227 – Centro – São Luís/MA – CEP 65.020-070, CNPJ 15.126.437/0004-96, UG-155010, neste ato representada pela sua Superintendente, Joyce Santos Lages, matrícula SIAPE n.º 2337390, nomeada por pela Portaria nº 22, de 26 de abril de 2013, publicada no DOU n.º 81, fls. 11, de 29 de abril de 2013, e pelo seu Gerente Administrativo, Eurico Santos Neto, matrícula SIAPE n.º 2169685, nomeado pela Portaria nº 854, de 15 de outubro de 2014, publicada no Boletim de Serviço nº 60, de 20 de outubro de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, vem apostilar o CONTRATO ORIGINAL nº. 050/2021, celebrado com a empresa Manancial Segurança Privada Ltda., com sede na Rua do Amor Perfeito, Nº 9, Qd 03, Lt 05, Ponta D'Areia, CEP 65.077-490 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ 21.045.383/0001-94, representada por Luis Antero Rabelo Coimbra, CPF n.º 124.221.693-68, conforme atos constitutivos da empresa, denominada CONTRATADA.

Conforme Anexo Requerimento Repactuação (52854781), referente ao 5º Pedido de Repactuação CCT 2025/2026, apresentado pela Contratada, faz-se necessário apostilar o Contrato Original, 5º Termo Aditivo (43961027), em consonância com o previsto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto:

a) a repactuação do valor contratual, conforme a Cláusula Sétima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida conforme a Cláusula Sétima do Contrato, em razão da data-base da nova Convenção Coletiva de Trabalho (2025/2026).

2.1.1. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de fevereiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 591.526,37 (quinhentos e noventa e um mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)**, perfazendo, para o período de 12 (doze) meses, o valor global de **R\$ 7.098.316,40 (sete milhões noventa e oito mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos)**, conforme Anexo PCFP Manancial 05 CCT 2025.2026 (52820285) e tabela abaixo:

Ord	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT. POSTOS	QUANT. FUNCIONÁRIO PI POSTO	QUANT. FUNCIONÁRIOS	VLR POR FUNCIONÁRIO	VLR POR POSTO	VLR TOTAL MENSAL DOS POSTOS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	POSTO VIGILANTE 44 HS SEMANAIS - COM 01 VIGILANTE POR POSTO	POSTO	8	1	8	5.109,74	R\$ 5.109,74	R\$ 40.877,90	R\$ 490.534,83
2	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - DIURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO	POSTO	24	2	48	4.966,59	R\$ 9.933,17	R\$ 238.396,10	R\$ 2.860.753,16
3	POSTO VIGILANTE 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO	POSTO	22	2	44	5.647,18	R\$ 11.294,37	R\$ 248.476,06	R\$ 2.981.712,75
4	POSTO VIGILANTE RONDA 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 VIGILANTES POR POSTO	POSTO	1	2	2	6.037,86	R\$ 12.075,72	R\$ 12.075,72	R\$ 144.908,61
5	POSTO OP MONITOR 12 X 36 - DIURNO - COM 02 OPERADORES POR POSTO	POSTO	1	2	2	5.150,03	R\$ 10.300,06	R\$ 10.300,06	R\$ 123.600,71
6	POSTO OP MONITOR 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 OPERADORES POR POSTO	POSTO	1	2	2	6.019,61	R\$ 12.039,22	R\$ 12.039,22	R\$ 144.470,62
7	POSTO INSPEÇÃO "B" 12 X 36 - DIURNO - COM 02 INSPECTORES POR POSTO	POSTO	1	2	2	6.765,51	R\$ 13.531,02	R\$ 13.531,02	R\$ 162.372,29
8	POSTO INSPEÇÃO "B" 12 X 36 - NOTURNO - COM 02 INSPECTORES POR POSTO	POSTO	1	2	2	7.915,14	R\$ 15.830,29	R\$ 15.830,29	R\$ 189.963,43
VALOR GLOBAL			59		110			R\$ 591.526,37	R\$ 7.098.316,40

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.3. Os valores acima citados possuem previsão de aplicabilidade nas medições **A PARTIR DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.**

3.4. Fica assegurado à Contratada o pagamento referente à diferença entre os valores mensais pagos e os valores mensais reajustados contratados, contados entre **Fevereiro de 2025 a Julho de 2025**, ou seja 06 (seis) meses, correspondendo à quantia de **R\$ 238.424,20 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, conforme Planilha Demonstrativo de Retroativo CCT 2025 2026 Até Julho 2025 (52820286).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26443/155010

Fonte: 1002A002SM
Programa de Trabalho: 234188
Elemento de Despesa: 33.90.37.01
PI: EGM50000000

4.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

5.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura deste termo de apostilamento, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Luís/MA, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente) Joyce Santos Lages Superintendente - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE	(assinado eletronicamente) Eurico Santos Neto Gerente Administrativo - HU-Ufma/Ebserh CONTRATANTE
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Santos Neto, Gerente**, em 10/09/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joyce Santos Lages, Superintendente**, em 11/09/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **53118757** e o código CRC **961A8F56**.

Referência: Processo nº 23523.004720/2020-01 SEI nº 53118757